



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 1 de março de 2016



Série

Número 38

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 35/2016

Exoneração da Dra. Maria Filipa Alves Torres Martins, vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, com efeitos a partir de 1 de março de 2016.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho n.º 75/2016

Autoriza a prorrogação do regime de equiparação a bolseiro, concedido ao Enfermeiro Laurindo Santa Clara Pestana para frequência do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, até ao dia 12 de fevereiro de 2016.

Despacho n.º 76/2016

Determina que o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM) é a entidade responsável por centralizar toda a informação em saúde, devendo garantir a recolha, produção, tratamento, análise e divulgação de informação adequada ao quadro da política regional de saúde.

Despacho n.º 77/2016

Autorizar a prorrogação do regime de equiparação a bolseiro, concedido à Enfermeira Elmina Alves Freitas para frequência do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, até ao dia 12 de fevereiro de 2016.

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA,
TURISMO E CULTURA****Aviso n.º 35/2016**

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, datado de 26 de fevereiro de 2016, foi autorizada a exoneração da Dr.ª Maria Filipa Alves Torres Martins, vogal do conselho diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, com efeitos a partir de 1 de março de 2016.

Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura,
29 de fevereiro de 2016

A CHEFE DE GABINETE, Raquel França

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**Despacho n.º 75/2016**

Considerando que, pelo Despacho n.º 263/2014, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, II Série, n.º 181, a 1 de outubro de 2014, foi concedido ao Enfermeiro Laurindo Santa Clara Pestana equiparação a bolseiro para frequência do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, de 16 de setembro de 2014 a 5 de fevereiro de 2016.

Considerando que o Enfermeiro Laurindo Santa Clara Pestana veio solicitar a respetiva prorrogação da equiparação a bolseiro em virtude do seu estágio de opção na área da Infecção se realizar no período de 4 de janeiro a 12 de fevereiro de 2016.

Considerando que, de acordo com a declaração emitida pela Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, o período ultrapassa em uma semana a data formal prevista anteriormente para o fim do respetivo semestre, em virtude de ter sido necessário efetuar a distribuição individualizada dos estágios para que não se verificassem significativas perturbações na dotação de enfermeiros nos serviços de origem.

Considerando que, a Exma. Enfermeira Diretora e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. nada têm a opor ao solicitado.

Nestes termos, e ao abrigo da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, determino o seguinte:

- 1 - Autorizar a prorrogação do regime de equiparação a bolseiro, concedido ao abrigo do Despacho n.º 263/2014, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, II Série, n.º 181, a 1 de outubro de 2014, ao Enfermeiro Laurindo Santa Clara Pestana para frequência do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, até ao dia 12 de fevereiro de 2016.
- 2 - O presente despacho produz efeitos reportados a 6 de fevereiro de 2016.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

Despacho n.º 76/2016

Considerando que os dados, indicadores e sistemas de informação são cruciais para a gestão e governação em saúde.

Considerando que o dever de informar os cidadãos acerca dos serviços que prestam cuidados de saúde com qualidade e segurança, a prestação pública de contas, bem como a divulgação de informação simples, objetiva e descodificada, é reconhecida pela Secretaria Regional da Saúde como ações fundamentais por parte de todos os intervenientes no Sistema Regional de Saúde.

Considerando que se verifica uma produção estatística a diferentes níveis na saúde e que resulta da atividade dos vários organismos, públicos, privados e sociais que integram o sistema de saúde, bem como se verifica uma grande dispersão das estatísticas oficiais.

Considerando que a informação estatística é fundamental para o planeamento, monitorização e avaliação em saúde, e ainda para a formulação de políticas e estratégias em saúde, de forma sustentável e contínua.

Considerando que é necessário um esforço das organizações para antecipar de modo consistente os cenários futuros, estabelecer metas realistas, definir planos de contingência, ou, tomar decisões com base na evidência e, com recurso à análise das estatísticas económicas, sociais, ambientais, demográficas e em saúde, nomeadamente em termos de produção, recursos humanos, infraestruturas e desempenho assistencial.

Assim, e em conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, determino o seguinte:

- 1 - O Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM) é a entidade responsável por centralizar toda a informação em saúde, devendo garantir a recolha, produção, tratamento, análise e divulgação de informação adequada ao quadro da política regional de saúde.
- 2 - O IASAÚDE, IP-RAM elabora e coordena o Plano Diretor para os Sistemas de Informação do Sistema Regional de Saúde.
- 3 - O IASAÚDE, IP-RAM define o plano e calendário de difusão de informação em saúde e desenvolverá um Portal do Sistema de Saúde, independentemente dessa informação em saúde poder ser divulgada em portais e outros meios dos diferentes organismos e serviços regionais.
- 4 - O Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. (SESARAM, E.P.E.) deve enviar a informação estatística na área da saúde ao IASAÚDE, IP-RAM, em conformidade com o plano de difusão e sempre que este solicitar, podendo virem a serem desenvolvidas soluções de integração de sistemas de informação e comunicação entre aplicações destes dois organismos.
- 5 - As entidades convencionadas do Sistema Regional de Saúde devem igualmente enviar ao IASAÚDE, IP-RAM a informação estatística de acordo com o modelo de monitorização definido para cada contrato de adesão e sempre que este solicitar, através dos suportes e meios de comunicação que estiverem definidos.

6 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

Despacho n.º 77/2016

Considerando que, pelo Despacho n.º 263/2014, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, II Série, n.º 181, a 1 de outubro de 2014, foi concedido à Enfermeira Elmina Alves Freitas equiparação a bolseiro para frequência do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, de 16 de setembro de 2014 a 5 de fevereiro de 2016.

Considerando que a Enfermeira Elmina Alves Freitas veio solicitar a respetiva prorrogação da equiparação a bolseiro em virtude do seu estágio de opção se realizar no período de 4 de janeiro a 12 de fevereiro de 2016.

Considerando que, de acordo com a declaração emitida pela Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, o período ultrapassa em uma semana a data formal prevista anteriormente para o fim do respetivo semestre, em virtude de ter sido necessário efetuar a distribuição individualizada dos estágios para que não se verificassem significativas

perturbações na dotação de enfermeiros nos serviços de origem.

Considerando que, a Exma. Enfermeira Diretora e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. nada têm a opor ao solicitado.

Nestes termos, e ao abrigo da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, determino o seguinte:

1 - Autorizar a prorrogação do regime de equiparação a bolseiro, concedido ao abrigo do Despacho n.º 263/2014, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, II Série, n.º 181, a 1 de outubro de 2014, à Enfermeira Elmina Alves Freitas para frequência do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, até ao dia 12 de fevereiro de 2016.

2 - O presente despacho produz efeitos reportados a 6 de fevereiro de 2016.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)